



**PORTARIA Nº 40/2024,**  
**DE 05/11/2024**

**SÚMULA:** Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

**CONSIDERANDO,** o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381;

**CONSIDERANDO,** a aprovação do Conselho Curador em reunião datada de 24/09/2024, conforme ata nº 7, onde aprova a inclusão de itens na tabela de valores;

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;**

**Resolve:**

Art. 1º - INCLUIR, na Tabela 17, parte integrante da TABELA DE VALORES do CIS-COMCAM, os seguintes procedimentos:

<b>Código</b>	<b>Tabela 17</b>	<b>Valor:</b>
90.09.27.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE CASCAVEL/CURITIBA LEITO CAMA	R\$ 280,00
90.09.28.000	SERVIÇO DE TRANSPORTE CURITIBA/CASCAVEL LEITO CAMA	R\$ 280,00

Art. 2º - Os efeitos retroagem a data da reunião;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de novembro de 2024.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do Cis-Comcam

Adriano Roque Ávila  
Supervisor das Redes